



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº2.394 DE 23 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do programa Kit Lanches, ao paciente e acompanhante transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades, e dá outras providências”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Águas da Prata o Programa Kit Lanches, como forma de garantir alimentação saudável ao paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) e a um acompanhante, transportados pelo Município para tratamento de saúde em outras localidades.

Art. 2º - Terá direito ao Kit Lanches o paciente do Sistema Único de Saúde (SUS) e um acompanhante, que forem transportados pelo Município a outras localidades, a partir da distância mínima de 50 quilômetros, contados da Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo, situada nesta cidade, para tratamento de saúde.

Art. 3º - Caberá ao Departamento Municipal de Saúde determinar a composição dos produtos do referido Kit, respeitando as condições de saúde, patologia e dieta de cada paciente transportado.

Parágrafo Único - Deve ser promovida a aquisição, através dos meios legais, do Kit já formado com os produtos previamente determinados, embalados em quantidades unitárias.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, se necessário e no que couber, a presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.04.01-103011010-3390.30.00, consignada no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada se necessária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RS



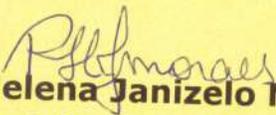
Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Município de Águas da Prata – SP (Estância Hidromineral), aos
vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal